



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1046/2024 - SEPLE

Palmas, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Educação -SEDUC
Praça dos Girassóis -Plano Diretor Norte
77001-910 -Palmas-TO

Assunto: **Ciência de Decisão do Tribunal Pleno do TCE/TO.**

Processo nº 9052/2022 - REPRESENTAÇÃO - em face de possíveis irregularidades em obra paralisada no setor Bela Vista em Dianópolis/TO.

Senhor Secretário,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária Virtual de 08/04/2024 a 12/04/2024, comunicamos Vossa Excelência para conhecimento do inteiro teor RESOLUÇÃO Nº 419/2024-PLENO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

Na oportunidade, informamos que o processo em epígrafe encontra-se disponível para consulta, download e impressão, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/>, utilizando-se o menu "E-Contas Consulta Pública de Processos" e submenu "Pesquisa Avançada".

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KELLE RAMOS RESIO, SECRETÁRIA-GERAL DAS SESSÕES**, em 17/04/2024, às 09:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0697544** e o código CRC **71F93F7A**.